Portaria nº 48, de 25 de outubro de 2023

Concede Suprimentos de Fundo à empregada Luciene Boaventura dos Santos no período de 25/10 a 08/11/2023.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO,

CONSIDERANDO as atribuições e competência do CAU/GO, conferidas pelos art. 33 e 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria nº 03, de 24 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria nº 63/2022 que concede Suprimentos de Fundo à empregada Laís Gomes Fleury Teixeira; e **CONSIDERANDO** que a referida empregada encontra-se de férias no período de 25/10 a 08/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos à empregada pública **Luciene Boaventura do Santos,** ocupante do emprego de Assessora da Presidência, exercendo interinamente o cargo de Gerente de Administração e Recursos Humanos no período de 25 de outubro a 08 de novembro de 2023.

Parágrafo único O valor de suprimento corresponde a R$ 1.000,00 (mil reais) e destina-se a atender às despesas de pronto pagamento no período supracitado.

Art. 2º O prazo para prestação de contas é o determinado no art. 8 da Portaria nº 03, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor no dia 25 de outubro de 2023.

FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100

Assinado de forma digital por FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100
Dados: 2023.10.25 09:29:52 -03'00'

Fernando Camargo Chapadeiro
- Presidente -